



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.046649/2018-04)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Pró-Reitoria de Gestão e Governança- PR-6**, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-907, Prédio das Pró-Reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **27/2018**, publicada no Diário Oficial de 10/01/2018, processo administrativo n.º 23079.046649/2018-04, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 27/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

4

GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 02.768.278/0001-39
 Endereço: RUA GRANA, 298 - ILHA DO GOVERNADOR
 RIO DE JANEIRO/RJ- CEP: 21.921-010
 Representante Legal:
 Nome: Mariá Raimundo Rossetto
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Quantidade Total UASG: 153115	Quantidade Total UASG: 153135	Quantidade Total UASG: 153119	Quantidade Total UASG: 153157	Quantidade Total UASG: 153145	Quantidade Total UASG: 153133	Quantidade Total UASG: 153137	Quantidade Total	Valor Unitário(R\$)	Valor Global (R\$)
1	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	140	6.000	400	1.100	400	260	200	140	8.500	2,19	18.615,00
Valor total da empresa												R\$ 18.615,00	

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
1	1	14.217.555/0001-02	VIDA NOVA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. UASG: 153135 - Instituto de Economia Industrial da UFRJ

4.1.2. UASG: 153119 - Prefeitura da Universidade da UFRJ

4.1.3. UASG: 153157 - Decanato do Centro de Tecnologia da UFRJ

4.1.4. UASG: 153145 - Instituto de Biofísica da UFRJ

4.1.5. UASG: 153133 - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

4.1.6. UASG: 153137 - Decanato do Centro de Ciências da Saúde

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 10/01/2019 a 10/01/2020.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos

não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2019.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança
GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

MARIA RAIMUNDO ROSSETTO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
R. Grana, 298 - Cocotá - Ilha do Governador
Cep: 21921-010 - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 02.768.278/0001-39
Inscrição Estadual: 86.248.840
RCF nº 08479/99



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.046649/2018-04)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Pró-Reitoria de Gestão e Governança- PR-6**, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-907, Prédio das Pró- Reitorias (antigo prédio GTEC Petrobrás), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **27/2018**, publicada no Diário Oficial de 10/01/2018, processo administrativo nº 23079.046649/2018-04, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 27/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

v f

SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA

CNPJ nº 61.523.940/0001-50

Endereço: RODOVIA CAPITAO BARDUINO, SN - KM 133 - SANTA CRUZ

Socorro / SP - CEP: 13.960-000

Representante Legal:

Nome: VANESSA SOUZA BORGES E CAMELO

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Quantidade Total UASG: 153116	Quantidade Total UASG: 153136	Quantidade Total UASG: 158229	Quantidade Total UASG: 153119	Quantidade Total UASG: 153157	Quantidade Total UASG: 153145	Quantidade Total UASG: 153133	Quantidade Total UASG: 153137	Quantidade Total	Valor Unitário(R\$)	Valor Global (R\$)
2	CAFÉ, TIPO EXTRA FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, HOMOGÊNEO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, CATEGORIA SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS RECOMENDÁVEIS E NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA: CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA G/100G): UMIDADE EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7% NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25% NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0% NO MÍNIMO, DE DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 500G CADA, TIPO CAFÉ DO SÍTIO A VÁCUO, BARONESA SUPERIOR A VÁCUO, MELITA EXTRA FORTE A VÁCUO, PILÃO EXTRA FORTE A VÁCUO OU SIMILAR.	PCT 500g	200	9.000	800	300	1.100	800	300	200	260	12.760	6,79	86.640,40
Valor total da empresa													R\$ 86.640,40	

v *+*

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
2	1	14.217.555/0001-02	VIDA NOVA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
	2	58.088.964/0001-13	MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. UASG: 153135 - Instituto de Economia Industrial da UFRJ

4.1.2. UASG: 153119 - Prefeitura da Universidade da UFRJ

4.1.3. UASG: 153157 - Decanato do Centro de Tecnologia da UFRJ

4.1.4. UASG: 153145 - Instituto de Biofísica da UFRJ

4.1.5. UASG: 153133 - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

4.1.6. UASG: 153137 - Decanato do Centro de Ciências da Saúde

4.1.7. UASG: 158229 - Instituto de Bioquímica Médica da UFRJ

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **10/01/2019** a **10/01/2020**.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

U T

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2019.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança
PR-G/UFRJ


VANESSA SOUZA BORGES E CAMELO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA